

REGIME PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES e MAGISTRADOS

Objetivo Geral

Proporcionar ao participante o conhecimento e o entendimento dos princípios e normas jurídicas que regem o Regime Previdenciário Próprio dos Servidores e Magistrados presentes na Constituição da República e Normas Infraconstitucionais.

Objetivos Específicos

Capacitar o participante a aplicar na sua vida funcional, visando preservar e exercer direitos que lhes são próprios, as regras pertinentes inseridas:

- na Constituição Federal
- no Estatuto do Servidor (Decreto-Lei 220/75) e seu Regulamento (Decreto 2479/79)
- na Lei 3189/99
- na Lei 5260/08

Metodologia

Aulas expositivas, com apresentação de textos legais e análise de casos concretos.

Conteúdo Programático

- Breves considerações sobre Regimes Previdenciários Brasileiros:
 - Regime Geral
 - Regime Próprio do Servidor, incluindo o Regime Complementar (CF, art. §§ 14 a 16) e o Regime Especial (CF, art. 40, § 4º).
- Sistema Contributivo e Solidário do Regime Próprio do Servidor (CF, art. 40)
- Unidade Gestora Estadual: RIOPREVIDÊNCIA - Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro.
- Regime Jurídico Próprio e Único de Previdência Social do Servidor do Estado do Rio de Janeiro (Lei 5260/08):
 - Finalidade e princípios básicos (arts. 01º e 2º da Lei 5260/08)
 - Beneficiários (arts. 4º e 5º da Lei 5260/08).
 - Contribuição (arts. 14, 33 a 35 da Lei 3189/99 e CF, art. 40, § 18 e 21)
 - Benefícios: aposentadoria, pensão e auxílio reclusão (Lei 5260/08, art. 7º)
- Aposentadoria:
 - Tipos de Aposentadorias: Compulsória, por Invalidez e Voluntária (CF, art. 40, § 1º e Lei 5260/08, arts. 7º a 9º).
 - Cálculo dos Proventos (CF, art. 40, §§ 2º, 3º e 17; Lei 10887/04, art. 1º e Lei 5260/08, arts. 10 a 13).
 - Princípio da Paridade (Lei 5260/08, art. 10, p. único)
 - Abono de Permanência (CF, art. 40, § 19; EC 41/2003 – art. 2º, § 5º e art. 3º, § 1º).
 - Regras de Transição (EC 41/2003, arts. 2º, 6º e EC 47/2005, art. 03º).
- Pensão:
 - Beneficiários (Lei 5260/08, arts. 14 a 24)
 - Fixação da pensão (CF, art. 40, § 7º e Lei 5260/08, art. 26 e 27)
 - Reajustamento (CF, art. 40, § 8º)

- Auxílio-reclusão (Lei 5260/08, arts. 28 a 32)

Bibliografia indicada

CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de Direito Administrativo*. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2007.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975.

DIAS, Eduardo Rocha e José Leandro Monteiro de Macedo. *Nova Previdência Social do Servidor Público*. São Paulo: Método, 2006.

Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

Emenda Constitucional nº 47 de 5 de julho de 2005.

TAVARES, Marcelo Leonardo (coord.). *Comentários à Reforma da Previdência*. Rio de Janeiro: Impetus, 2005.

Carga horária: 10 horas

Data: 25/09/09 Revisão: 00 Total de páginas: 02
